



"Dá denominação ao Porto de Barra do Garças".


O DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O Porto de Barra do Garças, em construção no final da Rua Antonio Cristino Côrtes, à margem da confluência dos Rios Garças e Araguaia, denominar-se-á "PORTO CÂNDIDO QUEIRÓZ".

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Barra do Garças, 04 de julho de 1.985.

  
Dr. Carolino Gomes dos Santos  
- Prefeito Municipal -

Registrada às fls. 63<sup>ve</sup> do  
livro próprio nº 14 (dezenete)  
2